



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000314/2025

Processo: 10934-00 2025

Autoria: Julinho Rossignoli

Ementa: Institui a política municipal infantil conectada, voltada à defesa digital de crianças e adolescentes no âmbito do município de Juiz de Fora, e da outras providências.

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 000314/2025, de autoria do Vereador Julio César Rossignoli Barros, propõe a instituição da Política Municipal Permanente "Infância Conectada". O objetivo central é promover a defesa e proteção digital de crianças e adolescentes no Município de Juiz de Fora, assegurando seus direitos fundamentais no ambiente virtual e fomentando uma cultura de cidadania digital e segurança informacional.

Os objetivos específicos da política incluem: estimular o uso seguro, responsável e ético da internet; prevenir práticas como aliciamento virtual (grooming), pornografia infantil, cyberbullying, extorsão e incitação à violência digital; promover ações educativas e formativas em ambientes escolares, sociais e comunitários; fortalecer os canais de denúncia, acolhimento e orientação no município e incentivar a articulação entre escolas, famílias, órgãos públicos e entidades da sociedade civil para o enfrentamento coletivo dos crimes digitais contra menores de idade.

A proposta prevê que a implementação poderá ocorrer com uso de recursos e materiais já disponíveis, parcerias, cooperação institucional ou voluntariado, sem gerar impacto orçamentário direto imediato ou necessidade de criação de novas estruturas ou cargos.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição encontra respaldo direto na Constituição Federal de 1988, especialmente no Art. 227, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade absoluta, o direito à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O reconhecimento de que os crimes cibernéticos contra o público infantojuvenil se tornaram uma das mais graves e silenciosas formas de violação de direitos fundamentais exige uma resposta local efetiva, articulada e preventiva. A Política "Infância Conectada" atua justamente nesse sentido, criando um marco institucional e legal para ações de proteção e acolhimento.

O projeto está em plena sintonia com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao buscar a proteção integral no ambiente digital. As ameaças virtuais (como grooming e cyberbullying) comprometem a segurança, a saúde mental, o desenvolvimento e, em última instância, a própria vida das crianças e adolescentes. Portanto, instituir uma política pública permanente e articulada para a defesa digital é uma medida de prioridade absoluta que fortalece a rede de proteção municipal.



Além disso, a ênfase em Educação Digital Preventiva , no combate à exposição a conteúdo indevido e no uso ético e seguro das tecnologias é fundamental para a construção de uma cidadania digital plena. A articulação intersetorial proposta (envolvendo escolas, saúde, assistência social e sociedade civil) fortalece os vínculos comunitários e a corresponsabilidade social na proteção da infância e juventude.

O projeto atua como um catalisador de ações educativas , com foco em conscientizar os mais vulneráveis sobre riscos e ameaças digitais , e promover a responsabilização de condutas ilícitas no meio digital.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Lei nº 000314/2025, que institui a Política Municipal Permanente "Infância Conectada".

A proposição se alinha perfeitamente com os preceitos constitucionais e o ECA, concretizando o princípio da prioridade absoluta na proteção dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes de Juiz de Fora frente aos graves riscos do ambiente digital. A natureza preventiva, educativa e intersetorial da política representa um avanço significativo na proteção integral e na promoção de um ambiente virtual mais seguro. Recomenda-se a sua regular tramitação e aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 17 de outubro de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante